

Sociedade Portuguesa de Hematologia

Bolsas de Iniciação à Investigação

Regulamento

Objectivo – incentivar a investigação em Hematologia em Portugal, tal como definido nos estatutos da SPH: *“A SPH tem por objecto promover e contribuir para o desenvolvimento da Hematologia, nas suas diversas expressões – clínica, laboratório, transfusão, imunoematologia e ciências afins – e nos seus diferentes aspectos – social (profiláctico e assistencial), técnico-científico, pedagógico, de investigação e profissional. “*

Âmbito – biologia das doenças hematológicas benignas e malignas (incluindo, mas não se restringindo, a biologia molecular e celular, bioquímica, imunologia, virologia), epidemiologia, diagnóstico, prevenção, terapêutica, qualidade de vida e cuidados de suporte;

Montante: 10 000 euros. Em cada ano, a Direcção divulgará no Aviso de Abertura o número de projectos a financiar. Não são elegíveis para financiamento despesas relacionadas com equipamentos.

Duração: máxima de 2 anos

Local onde se desenvolve o projecto – instituição portuguesa (podendo incluir colaboração com instituições estrangeiras)

Habilitações dos candidatos: médicos (internos da especialidade ou jovens especialistas – até 5 anos após terminar o internato) e licenciados em ciências da saúde (nos 5-8 anos após obtenção do grau académico; até aos 35 anos)

Condições/documentos necessários

1. - Demonstração da qualidade de sócio da SPH, assim como da actualização da respectiva quota;
2. - Concordância do director/responsável do serviço a que pertence o candidato (carta);
3. - Aceitação do candidato na Instituição acolhedora (carta);
4. - Aceitação, por parte do candidato, das condições do concurso (carta)
5. - Projecto, do qual constem:
 - a. Identificação do Proponente, do Serviço a que pertence e de eventuais outros serviços ou instituições que colaborem no projecto
 - b. Título
 - c. Racional do estudo
 - d. Objectivos
 - e. Metodologias a utilizar
 - f. Tarefas a realizar
 - g. Recursos materiais disponíveis e meios humanos afectos ao projecto
 - h. Aspectos éticos se aplicável (incluindo comprovativo de submissão à Comissão de Ética)
 - i. Resultados esperados
 - j. Calendarização da execução do projecto
 - k. Orçamento do projecto
Menção de outras fontes de financiamento se existirem
 - l. Bibliografia
6. - Curriculum Vitae do candidato

7. - Curriculum Vitae do orientador do projecto

Critérios de avaliação

1. Projecto

Critério	Classificação	Total
Pertinência da investigação proposta	5	
Originalidade	4	
Exequibilidade (temporal e financeira)	4	
Adequação dos métodos aos objectivos	4	
Aspectos éticos	3	
TOTAL	20 pontos	

2. CV do candidato

Critério	Classificação	Total
Participação em projectos	4	
Comunicações	3	
Publicações (revistas internacionais)	5	
Publicações (revistas nacionais)	4	
Avaliações de estágios (média ponderada) ou final interno	2	
Outros contributos e competências específicas para o desenvolvimento do projeto	2	
TOTAL	20 pontos	

3. Condições da instituição de acolhimento e competências do orientador

Critério	Classificação	Total
Experiência prévia no desenvolvimento de projectos	7	
Competências do orientador do projecto	7	
Disponibilidade de meios materiais e humanos para o desenvolvimento do projecto	6	
TOTAL	20 pontos	

Classificação da candidatura

Critérios de avaliação	Classificação	Ponderação	Avaliação
Projecto		50%	
CV do candidato		30%	
Condições da instituição de acolhimento e competências do orientador		20%	
AVALIAÇÃO FINAL			

Avaliação da candidatura – a pontuação a atribuir é de 0 a 20 valores. Não serão financiados projectos classificados com menos de 14 valores

Prazos

Candidaturas até 31 Março

Divulgação dos resultados até 31 maio. O júri deverá emitir parecer sobre cada candidatura.

Disponibilização das verbas – no início do projecto será disponibilizada à Instituição 50% da verba; o restante será disponibilizado ao fim de 12 meses, mediante apresentação de relatório de progresso e de execução financeira.